LEI nº 1407/2021 de 11 de novembro de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É aberto um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.397.000,00 (dois milhões trezentos e noventa e sete mil reais) para complementar despesas prevista no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- MDE

0901123610009.2036000 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PERMANENTE R$ 1.000.000,00

0901123650015.1190000 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 231.000,00

0901123610009.2109000 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES R$83.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FUNDEB

0902123610014.210800131901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL R$ 983.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

0501206080102.107244905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior o excesso de arrecadação do exercício corrente no valor de R$ 2.397.000,00 demonstrado em relatório anexo.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de novembro de 2021.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Domingo Jesus Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento